



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5002 DE 13 DE MARÇO DE 1991.

ALTERA A TABELA DO ANEXO I DO DECRETO Nº 4811 DE 17 DE SETEMBRO DE 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 20 DE JULHO DE 1990,

D E C R E T A :

ART. 1º - O Secretário Executivo, o Secretário Particular e o Chefe de Gabinete do Vice-Governador, integra a tabela do Secretário Particular e do Chefe de Gabinete do Governador.

ART. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagem a 02.01.91.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 1991, 103ª da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
GOVERNADOR.

Publicação no Diário Oficial  
nº 2243 do dia 15/03/81

MARÇO DE 1981

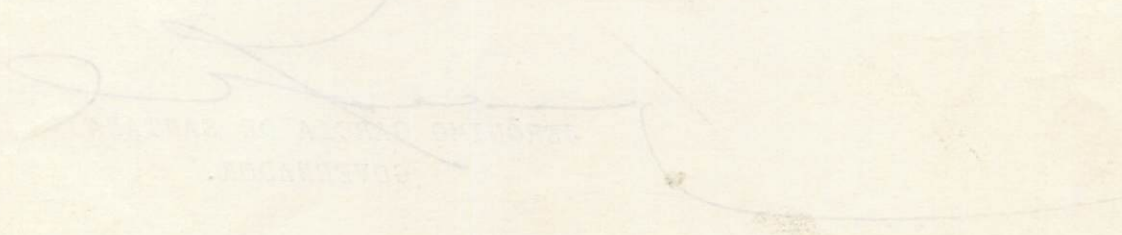
LEI Nº 1.331  
DE 15 DE MARÇO DE 1981  
DO GOVERNADOR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
FAZ LEI DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSERVAÇÃO DE SEUS  
DEBENEFÍCIOS EM CASO DE FALTA DE SEUS DEBENEFÍCIOS

LEI Nº 1.331

Art. 1º - O Governador do Estado de Rondônia, em caso de falta de seus debenefícios, terá a mesma situação de quem estiver em falta de seus debenefícios, ficando a cargo do Governador a manutenção de seus debenefícios no caso de falta de seus debenefícios.

Art. 2º - Base de cálculo para a manutenção de seus debenefícios, revogada a legislação em contrário, será a base de cálculo de seu salário em vigor no dia 15 de março de 1981, 10% de aumento.

  
Governador do Estado de Rondônia